MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 30 JULHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar em anexo o Projeto de Lei, que Declara o MODA CENTER como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

Ressalte-se que aqui não se defende e nem se sugere que ocorra o tombamento do MODA CENTER como patrimônio cultural e histórico do município, mas o reconhecimento da sua importância e da necessidade de se manter a sua dinâmica de desenvolvimento permanente, na condição de patrimônio cultural e imaterial, o que não envolve o instituto do "tombamento do conjunto arquitetônico", já que esse poderia impactar negativamente no funcionamento do empreendimento em razão da dinâmica do seu funcionamento e da sua própria estrutura jurídica como condomínio comercial.

Diante do exposto, entendemos que um eventual reconhecimento do MODA CENTER como patrimônio cultural e imaterial trará benefícios para esse tão importante equipamento que representa a mais importante atividade econômica do município de Santa Cruz do Capibaribe, de modo que contando com a iniciativa do Poder Executivo e com o apoio dos nobres vereadores, mediante a aprovação desse Projeto de Lei Municipal, se dará um importante passo para reconhecer e preservar o Moda Center como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, assegurando sua proteção, valorização e promoção como parte integrante da identidade cultural e econômica da cidade.

Solicito, ainda, que seja tramitado em **caráter de urgência**, em conformidade ao §1º, artigo 32, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, 30 julho de 2024.

FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419

Assinado de forma digital por FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PORJETO DE LEI Nº 014/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Declara o MODA CENTER como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 47 da Lei Orgânica do Município, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pala Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o parque das feiras denominado de MODA CENTER;

Art. 2º Fica estabelecida como data comemorativa do MODA CENTER o dia 07 do mês de outubro, sendo que ficará a critério da administração condominial do empreendimento a organização de eventos comemorativos, assim como os encargos financeiros deste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024.

FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419

Assinado de forma digital por FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO QUEIROZ ARAGAO:02552709419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE